CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 15 / 2025

INSENTA OS PERMISSIONARIOS DE TRANSPORTES ESCOLAR, MOTOTAXISTAS E TAXISTAS, EM POSSE DOS SEUS RESPECTIVOS VEÍCULOS, DEVIDAMENTE PADRONIZADOS, DO PAGAMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE SALVADOR – ZONA AZUL, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Ficam isentos os permissionários de transportes escolar, os mototaxistas e os taxistas, em posse dos seus respectivos veículos, devidamente padronizados, do pagamento do estacionamento rotativo de Salvador – zona azul, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 13 de janeiro de 2025

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Os taxis e mototaxis são essenciais para a mobilidade urbana, oferecendo transporte rápido e eficiente, sendo uma alternativa confiável para aqueles sem acesso a veículos pessoais, além de desempenharem um papel importante em muitas comunidades, oferecendo acessibilidade, flexibilidade e fomentando o emprego e renda.

Enquanto o transporte escolar, além de garantir a segurança de crianças e adolescentes, possibilita o acesso de estudantes às escolas de todos os níveis de ensino, constituindo-se em instrumento relevante de garantia de permanência e de exercício do direito à educação.

Contudo, no intuito de reduzir os custos operacionais diários, os condutores acabam parando os veículos em locais inapropriados, gerando transtornos e engarrafamentos, sobretudo em horários de picos.

Portanto, a isenção da cobrança nos estacionamentos rotativos – Zona Azul, visa reduzir todos os transtornos gerados no trânsito, nas portas das escolas e estabelecimentos comerciais, haja vista que os referidos condutores poderão usufruir dos espaços destinados aos estacionamentos rotativos para parar e estacionar.

Por todas razões supracitadas, apresenta-se a presente propositura para apreciação desta Casa Legislativa.

Salvador, 13 de janeiro de 2025

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS